



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 550

Recife - Sexta-feira, 26 de junho de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

AVISO CONJUNTO PGJ-CGMP Nº 13/2020

Recife, 26 de junho de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, tendo em vista a publicação da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE, novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, em especial regime diferenciado de teletrabalho;

CONSIDERANDO o que dispõe o Ato conjunto do TJPE nº 18, datado de 19 de junho de 2020 que, em seus artigos 4º e 28, mantém o regime diferenciado de trabalho remoto em todas as unidades administrativas e judiciárias dos 1º e 2º graus do Tribunal de Justiça de Pernambuco até o dia 19 de julho de 2020 (1ª etapa do plano de reabertura gradual das atividades presenciais) e ainda:

a) mantém as regras anteriormente estabelecidas referentes aos prazos processuais (art. 4º, parágrafo único c/c os artigos 2º e 3º do Ato Conjunto nº 13, de 12 de maio de 2020);

b) adota o sistema de videoconferência ou outro meio virtual para realização de audiências em todo o primeiro grau de jurisdição e ainda de sessões no Tribunal, Turmas Recursais e de Uniformização (art. 4º, parágrafo único c/c o artigo 9º do Ato Conjunto nº 13, de 12 de maio de 2020), cuja atuação correspondente do membro do Ministério Público está prevista nos anteriores Avisos conjunto PGJ - CGMP nºs 006/2020 e 007/2020;

c) mantém o regime especial de teletrabalho para as unidades judiciárias do 1º e 2º grau, ressalvando, nas unidades que não utilizam sistema eletrônico, as hipóteses em que, a critério do Juízo ou gestor da unidade administrativa, demandar o comparecimento presencial do magistrado ou servidor (art. 4º, parágrafo único c/c os artigos 5º e 6º do Ato Conjunto nº 13, de 12 de maio de 2020);

d) mantém o Plantão Judiciário, em regime de trabalho remoto (art. 4º, parágrafo único c/c o artigo 10 do Ato Conjunto nº 13, de 12 de maio de 2020), consoante as regras definidas para o Ministério Público estão dispostas no anterior Aviso conjunto nº 003/2020;

CONSIDERANDO que foi criado no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, nos termos do art. 6º da Resolução CNMP nº 214/2020, grupo de trabalho para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial (Portaria PGJ nº 1249, de 17 de junho de 2020, cujo plano de ação já apresentado prevê a apresentação de proposta de ato normativo para o dia 10 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que, em consonância com o artigo 6º, da Resolução CNMP nº 210/2020, os prazos procedimentais do MPPE voltaram a fluir desde o dia 04/05/2020, a qual se encontra em vigor, dado que a Resolução CNMP nº 214/2020 apenas autoriza a retomada das atividades em consonância com as determinações das autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação CGMP n. 008/2020, que trata da necessidade da manutenção da produtividade das atividades ministeriais em patamares

adequados durante esse excepcional período de Regime Diferenciado de Teletrabalho, a fim de assegurar a efetividade e a resolutividade nos serviços prestados por esta Instituição;

CONSIDERANDO que, independentemente da suspensão de prazos processuais imposta no âmbito do Poder Judiciário, afigura-se imprescindível que os Membros deste MPPE continuem emitindo manifestações no bojo de todos os feitos em que são instados a se pronunciar, sejam eles físicos ou eletrônicos, a fim de evitar o acúmulo de processos sob a responsabilidade do Ministério Público após o encerramento do regime de isolamento social;

CONSIDERANDO que a articulação com a Secretaria de Defesa Social garante a remessa de comunicações de Auto de Prisão em Flagrante Delito, Boletim de Ocorrência Circunstanciado de Ato Infracional, Inquéritos Policiais, Medidas Cautelares, prioritariamente em meio eletrônico, desde que digitalizados em arquivo único nomeado com o número do procedimento, nos termos da Recomendação PGJ n. 10/2020;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de presença física de servidor, para adoção das providências necessárias ao cumprimento de atividades ministeriais que não possam se realizar eletronicamente;

AVISAM:

I - O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO permanecerá atuando em especial regime diferenciado de teletrabalho de que trata a Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 001/2020, de 17 de março de 2020, ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2020, na forma do AVISO PGJ-CGMP Nº 01/2020, de 20 de março de 2020;

II - Os servidores do MPPE escalados para realização das atividades presenciais urgentes a que se refere o art. 5º da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 001/2020, devem permanecer ainda em regime de sobreaviso;

III - Caberá a cada membro ou a seu coordenador, onde houver mais de um membro:

a) definir as atividades urgentes a que se refere o item anterior, desde que observadas as orientações da Corregedoria Geral do Ministério Público quanto aos andamento dos processos e procedimentos a cargo do MPPE e dos processos que tramitam em meio eletrônico, bem como a possibilidade de intimação para audiências e sessões por meio de videoconferência, de forma a se garantir o cumprimento dos prazos processuais e realização de audiências e sessões designadas;

b) determinar ao servidor de sobreaviso o deslocamento excepcional à sede da unidade ministerial para a realização de atividades que não possam se realizar eletronicamente;

IV - Até o dia 15/07/2020, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGJ nº 1.249/2020, para implementação e acompanhamento das medidas de retorno gradual ao trabalho presencial, deverá finalizar a normativa interna do MPPE, com todas as orientações e adoção das providências necessárias pelos setores envolvidos.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório

SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO
Antônio Roemberg Feitosa Júnior

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA
Corregedor Geral do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Carlos Alberto Pereira Vitório
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Antônio Rolemberg Feitosa Júnio
SECRETÁRIO-GERAL:
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aquino
OUVIDOR
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corrêa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000